

## **PROJETO DE LEI Nº 210-04/2016**

**Inclui evento no Calendário de  
Eventos do Município de Lajeado  
para o exercício de 2016.**

JULIANO ANDRÉ HEISLER, Procurador-Geral do Município de Lajeado designado através do Decreto nº 10.017/2016, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2016, Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, o seguinte evento:

Evento: Projeto Cultura de Rua Lajeado

Data: 06 de novembro de 2016

Local: Parque prof. Theobaldo Dick

Promoção: Alexsandro Ferreira e Maria Cristina Stoll da Silva

Apoio: SECULTUR e SEJEL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRÉ HEISLER,  
Procurador-Geral do Município  
designado através do Decreto nº 10.017/2016.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 210-04/2016

Lajeado, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa incluir o evento: Projeto Cultura de Rua Lajeado, no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JULIANO ANDRÉ HEISLER,  
Procurador-Geral do Município  
designado através do Decreto nº 10.017/2016.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara Municipal,  
LAJEADO – RS.